

Órgão: Município de Cordilheira Alta
Sector: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Responsável: Márcio Fernando Viecegli Della Betta
E-mail: esporte@pmcordi.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Município de Cordilheira Alta promove, ao longo de todo o ano, diversos eventos de caráter cultural, esportivo, educacional, institucional, cívico e comunitário, destinados à integração da população, ao fortalecimento das políticas públicas e ao incentivo às manifestações culturais e sociais.

Esses eventos possuem relevante interesse público, pois contribuem para a difusão da arte e da cultura em suas diversas manifestações, incentivam a participação da comunidade, fortalecem a identidade cultural local e proporcionam à população acesso a atividades de lazer, educação, esporte e integração social.

Entretanto, para que esses eventos sejam realizados de forma adequada, é indispensável a disponibilização de infraestrutura especializada, composta por sistemas de sonorização, iluminação, palcos, painéis de LED, geradores, tendas e demais estruturas de apoio.

O Município não dispõe de equipamentos próprios em quantidade e especificações técnicas suficientes para atender às demandas dos diversos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, o que inviabiliza sua execução com os padrões de qualidade, segurança e eficiência exigidos.

A ausência dessa infraestrutura compromete a organização dos eventos, a segurança dos participantes e do público, a qualidade das apresentações e o atendimento às normas técnicas aplicáveis, podendo inclusive inviabilizar a realização de determinadas atividades.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Considerando o objeto da contratação, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para atender à necessidade da Administração Municipal, sendo analisadas as seguintes possibilidades:

a) Aquisição de equipamentos próprios:

A aquisição de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, painéis de LED, geradores, tendas e demais estruturas para eventos foi considerada como alternativa para atendimento da demanda. Contudo, essa opção demandaria

elevado investimento inicial para aquisição dos equipamentos, além de gerar despesas contínuas com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, transporte, montagem, desmontagem e eventual necessidade de contratação ou capacitação de equipe técnica especializada para sua operação.

Além dos custos financeiros, o Município não dispõe de espaço físico adequado para o armazenamento seguro desses equipamentos. Muitos dos materiais possuem grande porte, são sensíveis às condições climáticas e exigem local apropriado para conservação, a fim de evitar deterioração, perdas e redução de sua vida útil.

Outro fator relevante refere-se à gestão e responsabilidade pelos equipamentos. Como a utilização das estruturas atende às demandas de diversas Secretarias Municipais, seria necessária a definição de uma unidade responsável pelo controle patrimonial, armazenamento, transporte, disponibilização, manutenção, conferência e fiscalização dos equipamentos, o que poderia gerar dificuldades administrativas quanto à gestão compartilhada, ao agendamento de utilização, à responsabilização por eventuais danos e à disponibilidade dos bens.

Considerando, ainda, que a utilização desses equipamentos ocorre de forma eventual, conforme o calendário de eventos do Município, a aquisição de bens próprios não se mostra a alternativa mais vantajosa, podendo resultar na ociosidade dos equipamentos durante longos períodos, na sua depreciação ao longo do tempo e no aumento dos custos de gestão e conservação.

b) Parcerias público-privadas ou outras formas de cooperação:

Também foi avaliada a possibilidade de atendimento da demanda por meio de parcerias com entidades públicas ou privadas. Contudo, essa alternativa não garante a disponibilidade dos equipamentos nas datas e condições necessárias para a realização dos eventos municipais, além de poder ocasionar conflitos de interesse, limitações operacionais, divergências quanto à gestão e execução dos eventos e dependência de terceiros, comprometendo o planejamento e a autonomia da Administração Pública.

c) Contratação por meio de Consórcios Públicos:

Também foi analisada a possibilidade de atendimento da demanda por meio de contratações realizadas pelos consórcios públicos dos quais o Município de Cordilheira Alta é integrante. Contudo, verificou-se que, atualmente, os referidos consórcios não possuem atas de registro de preços, contratos vigentes ou processos licitatórios que contemplem a locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, painéis de LED, geradores, tendas e demais estruturas destinadas à realização de eventos.

Dessa forma, não há instrumento disponível que possibilite ao Município aderir ou utilizar contratação já existente para atendimento da necessidade identificada, tornando essa alternativa inviável no momento.

d) Realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada, para locação de equipamentos:

Essa solução possibilita a utilização de equipamentos modernos, tecnologicamente atualizados e em perfeitas condições de funcionamento, garantindo maior qualidade na prestação dos serviços e segurança durante a realização dos eventos. Além disso, permite que o Município utilize apenas os equipamentos efetivamente necessários para cada demanda, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante é que todos os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos, transporte, armazenamento, montagem, desmontagem e suporte técnico permanecem sob responsabilidade da empresa contratada, eliminando despesas permanentes para o Município e reduzindo riscos operacionais.

Dessa forma, conclui-se que a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada representa a solução mais eficiente, econômica e vantajosa, atendendo ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, além de assegurar a adequada realização dos eventos promovidos pelo Município de Cordilheira Alta.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO
--

A solução proposta de contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de equipamentos e materiais, com suporte técnico e manutenção inclusos, proporciona uma abordagem eficiente e econômica para atender às necessidades dos eventos municipais. Essa abordagem garante que os eventos sejam realizados com sucesso, contribuindo para a promoção da arte, cultura e educação no município.

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de locação, instalação, operação, manutenção e desmontagem de equipamentos e estruturas para realização de eventos, compreendendo, entre outros, sistemas de sonorização, iluminação, palcos, painéis de LED, geradores, tendas, grades de contenção e demais itens correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Trata-se de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Os equipamentos e serviços possuem características padronizadas, amplamente ofertadas por diversas empresas especializadas, permitindo a comparação objetiva entre as propostas e o julgamento pelo critério de menor preço, sem necessidade de desenvolvimento de solução personalizada ou de predominância de atividade intelectual.

Dessa forma, a contratação poderá ser realizada por meio da modalidade de pregão, na forma eletrônica. A utilização da forma eletrônica proporciona maior competitividade ao certame, uma vez que possibilita a participação de empresas de diferentes localidades, sem a necessidade de deslocamento físico, ampliando o universo de potenciais licitantes e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Além disso, o Pregão Eletrônico assegura maior transparência, publicidade, isonomia e eficiência ao procedimento licitatório, permitindo a realização da disputa de lances em ambiente eletrônico, em tempo real, o que estimula a concorrência entre os participantes e contribui para a redução dos preços ofertados.

A adoção dessa modalidade também promove maior celeridade ao processo de contratação, reduz custos operacionais tanto para a Administração quanto para os licitantes e fortalece os princípios da competitividade, economicidade, eficiência, impessoalidade e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a realização de processo licitatório pelo Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades do Município de Cordilheira Alta.

Essa modalidade permite que a Administração contrate os serviços conforme a demanda efetiva de cada evento, evitando a imobilização de recursos na aquisição de equipamentos de elevado custo e utilização eventual. Além disso, proporciona maior flexibilidade no atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, assegura a disponibilidade de equipamentos modernos e em perfeitas condições de uso, transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção, transporte, armazenamento, montagem e desmontagem das estruturas e possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa que melhor atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) deverá(ão) prestar serviço completo de montagem e desmontagem dos equipamentos, realizado por técnicos especializados. Ao menos um técnico deverá permanecer no local durante os eventos para resolver rapidamente qualquer problema técnico que possa surgir.

O local e hora dos eventos serão definidos mediante SF (solicitação de fornecimento) por cada secretaria solicitante assim como o horário que os equipamentos deverão ser montados e desmontados.

Compete à(s) empresa(s) detentora(s) da ata assumir as despesas referentes à entrega do objeto, as quais serão consideradas como integrantes do preço apresentado pela respectiva empresa.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base nas demandas encaminhadas pelas Secretarias e o Fundo municipal de saúde, considerando o calendário anual de eventos promovidos pelo Município de Cordilheira Alta, bem como o histórico de realizações em exercícios anteriores e a previsão de novos eventos.

Para a elaboração das estimativas, cada Secretaria informou a necessidade de utilização dos equipamentos e estruturas, levando em consideração a natureza dos eventos, o porte esperado, o público estimado e a infraestrutura necessária para sua realização. Também foram considerados eventos recorrentes, como festividades municipais, atividades culturais, esportivas, educacionais, institucionais, cívicas e comunitárias, além da possibilidade de realização de eventos extraordinários que possam surgir durante a vigência da contratação.

Em razão de não ser possível prever com exatidão a quantidade de eventos, suas características e a infraestrutura que será necessária ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades foram estimadas com base no consumo projetado, constituindo mera expectativa de contratação, sem gerar obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

Assim, os quantitativos previstos buscam assegurar o atendimento das necessidades do Município durante a vigência da contratação, proporcionando planejamento adequado, eficiência na gestão dos recursos públicos e flexibilidade para atendimento das demandas efetivamente verificadas.

V – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Pelo fato de não haver ainda a edição do plano de contratações anual do Município, fica dispensada essa exigência.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para todas as contratações dos serviços é de R\$ 1.00.000,00 (um milhão). Esse valor foi calculado para eventos a ocorrer em um período de 12 meses a serem executados pelas secretarias municipais e fundo municipal de saúde.

VII – REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, garantindo a execução dos serviços de forma segura, eficiente e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Para tanto, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

Disponibilizar equipamentos e estruturas em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, atendendo às especificações técnicas exigidas pela Administração.

Executar os serviços de transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico durante o evento, desmontagem e retirada dos equipamentos, nos locais, datas e horários definidos pela Administração.

Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela correta instalação e operação dos equipamentos.

Cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como a legislação referente à segurança do trabalho, prevenção contra incêndio, acessibilidade e demais exigências dos órgãos competentes.

Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante todo o período de utilização, providenciando, sempre que necessário, a substituição imediata de equipamentos que apresentem falhas ou não atendam às condições de funcionamento exigidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Garantir que todos os equipamentos estejam devidamente revisados, testados e aptos para utilização antes do início de cada evento.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução contratual.

Atender às solicitações da Administração nos prazos estabelecidos, assegurando a disponibilidade dos equipamentos conforme a programação dos eventos.

Reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade.

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

O atendimento a esses requisitos é indispensável para garantir a adequada realização dos eventos promovidos pelo Município de Cordilheira Alta, assegurando qualidade técnica, segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, foram analisados os itens e verifica-se que determinados itens necessitam ser agrupados em lotes em razão da necessidade de prestação simultânea e integrada dos serviços. Os serviços de locação de sonorização, iluminação, palcos, painéis de LED, geradores, ornamentação, tendas e demais estruturas são interdependentes, exigindo montagem, operação e desmontagem coordenadas, de forma a assegurar o perfeito funcionamento da infraestrutura necessária para cada evento.

A contratação de fornecedores distintos para serviços que devem ser executados de forma concomitante poderia ocasionar dificuldades de compatibilização entre equipamentos, conflitos na definição de responsabilidades, atrasos na montagem, falhas operacionais e aumento dos custos administrativos decorrentes da gestão e fiscalização de múltiplos contratos.

O entendimento do Tribunal de Contas da União é no sentido de que o parcelamento do objeto deve ser adotado quando técnica e economicamente viável, sendo admissível o agrupamento de itens em lote quando demonstrado que a divisão comprometerá a execução do objeto, elevará os custos da contratação ou onerará a fiscalização contratual. Nessas hipóteses, prevalece o interesse público na busca da solução mais eficiente e da proposta mais vantajosa para a Administração.

No caso em análise, o agrupamento dos itens proporciona maior eficiência logística, reduz o risco de incompatibilidade entre equipamentos, facilita o gerenciamento contratual, concentra a responsabilidade pela execução dos serviços em uma única contratada para alguns itens e diminui os custos administrativos de acompanhamento e fiscalização, sem restringir indevidamente a competitividade, uma vez que os lotes serão estruturados de acordo com a realidade do mercado.

Assim, conclui-se que o agrupamento parcial dos itens encontra-se técnica e economicamente justificado, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, o Município de Cordilheira Alta pretende assegurar a adequada infraestrutura para a realização dos eventos promovidos pelas diversas Secretarias Municipais e fundo municipal de saúde, garantindo que as atividades culturais, esportivas, educacionais, institucionais, cívicas e comunitárias ocorram com qualidade, segurança, organização e eficiência.

Busca-se disponibilizar, sempre que necessário, equipamentos e estruturas em perfeitas condições de funcionamento, compatíveis com as características de cada evento, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades e maior conforto e segurança ao público, participantes e equipes envolvidas.

Espera-se, ainda, obter maior eficiência na gestão dos recursos públicos por meio da contratação sob demanda, evitando investimentos elevados na aquisição de equipamentos de utilização eventual, bem como despesas permanentes com manutenção, armazenamento, transporte, operação e conservação dos bens.

Outro resultado pretendido consiste na otimização da gestão contratual, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Administração solicite apenas os serviços efetivamente necessários, de acordo com o calendário de eventos e as demandas das Secretarias Municipais, proporcionando maior flexibilidade no atendimento e melhor planejamento das despesas públicas.

Por fim, a contratação visa garantir a continuidade das ações e eventos promovidos pelo Município, fortalecendo as políticas públicas voltadas à cultura, ao esporte, à educação, ao lazer e à integração social, assegurando à população serviços de qualidade e o atendimento do interesse público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa gestão dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços e dos futuros instrumentos contratuais dela decorrentes, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a regular execução do objeto, dentre as quais destacam-se: designação do gestor e do fiscal da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente; definição, pelas Secretarias Municipais demandantes, do planejamento dos eventos e da programação das solicitações de serviços, permitindo o adequado agendamento da montagem, operação e desmontagem das estruturas; disponibilização dos locais destinados à realização dos eventos, garantindo as condições necessárias para acesso da equipe da contratada e instalação dos equipamentos.

Ressalta-se que não haverá necessidade de promover adequações estruturais, aquisição de equipamentos complementares ou capacitação específica de servidores para viabilizar a execução do objeto, uma vez que a contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, instalação, operação, suporte técnico, manutenção e desmontagem das estruturas necessárias à realização dos eventos.

Dessa forma, conclui-se que a Administração já dispõe das condições administrativas necessárias para a contratação, sendo suficientes as providências relacionadas ao planejamento, à fiscalização e à gestão contratual.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Considerando as características do objeto da contratação, não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da execução dos serviços, uma vez que os eventos promovidos pelo Município são realizados em locais previamente definidos e estruturados para essa finalidade, os quais já possuem condições adequadas para receber as instalações necessárias.

A contratação refere-se à disponibilização de equipamentos e estruturas temporárias, como sonorização, iluminação, palcos, painéis de LED, geradores, tendas e demais itens de apoio, não envolvendo intervenções permanentes no meio ambiente ou alterações físicas relevantes nos locais de realização dos eventos.

Eventuais impactos pontuais decorrentes da montagem, utilização e desmontagem das estruturas, tais como geração de resíduos, consumo de energia ou movimentação de materiais, serão mitigados mediante a responsabilidade da contratada pela organização, limpeza, retirada dos equipamentos e adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados, observando-se as normas ambientais aplicáveis.

Dessa forma, considerando a natureza dos serviços e as condições previamente estabelecidas para realização dos eventos, conclui-se que não há impactos ambientais relevantes a serem tratados, devendo ser observadas apenas as boas práticas de execução e conservação dos espaços utilizados.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos estudos e análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, operação, manutenção e desmontagem de equipamentos e estruturas destinadas à realização de eventos municipais mostra-se necessária e adequada para atender às demandas do Município de Cordilheira Alta.

A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que possibilita a disponibilização de equipamentos adequados e tecnologicamente atualizados, sem a necessidade de elevados investimentos na aquisição de bens próprios, bem como sem a geração de custos permanentes relacionados à manutenção, armazenamento, conservação e gestão patrimonial dos equipamentos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável da demanda, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade efetiva de cada evento, evitando contratações desnecessárias e proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Da mesma forma, a realização do certame por meio de Pregão Eletrônico possibilita a ampliação da competitividade, a participação de maior número de fornecedores e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, considerando a necessidade de garantir a adequada realização dos eventos culturais, esportivos, educacionais, institucionais, cívicos e comunitários promovidos pelo Município, verifica-se a viabilidade técnica e econômica para seguimento da contratação pretendida.

XIV – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP

Márcio Fernando Viecelli Della Betta
Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Cordilheira Alta SC, 15 de julho de 2026

Márcio Fernando Viecelli Della Betta
Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo